



AO JUÍZO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARINGÁ – ESTADO DO PARANÁ

URGENTE

PROCESSO PRINCIPAL: 0024234-08.2022.8.16.0017
CLASSE PROCESSUAL: 129 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL
ASSUNTO PRINCIPAL: 7708 – NOVAÇÃO

INDÚSTRIA DE MASSAS SÃO GABRIEL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e D TRIGO ALIMENTOS LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, devidamente qualificadas nestes autos de Recuperação Judicial, vêm à d. presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o quanto segue.

Aos 01.04.2024 as Recuperandas requereram prorrogação do prazo das de suspensão das ações e execuções individuais até a apreciação do resultado da Assembleia Geral de Credores por este Juízo, com fulcro no art. 6º, § 4º da Lei 11.101/05 (Ref. Mov. 230.1).

Contudo, aos 16.04.2024 sobreveio r. decisão de mov. 231.1, que deliberou sobre diversos assuntos, entretanto, não foi deliberado a respeito do requerimento contido na petição de mov. 230.1.

Dessa forma, REQUER seja enviado conclusivo em caráter de urgência os autos para que o d. Juízo aprecie o requerimento contido na petição de Mov. 230.1.

Nestes termos, pede deferimento.

Maringá/PR, 25 de abril de 2024.

ADRIANA ELIZA FEDERICHE MINCACHE
OAB/PR 34.429

ALAN ROGÉRIO MINCACHE
OAB/PR 31.976

Maringá
+55 44 3227-5678
Av. Euclides da Cunha, 1277
Zona 05 – CEP 87015-180

Londrina
+55 43 3014-1488
Av. Me. Leônia Milto, 1377, Salas
1401 e 1402, Ed. Palhano Premium
Bela Suíça – CEP 86050-270

Curitiba
+55 41 3352-1289
Av. Cândido de Abreu, 776, Sala
1603, Ed. World Business
Conjunto Cívico – CEP 80530-000

